

**RAIZEN ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/ME nº 08.070.508/0001-78**  
**NIRE 35300339169**  
**("Companhia")**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2022**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 02 do mês de maio de 2022, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11º andar, Parte V, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **Composição da Mesa:** Presidente – **RICARDO DELL AQUILA MUSSA**; Secretário - **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**.

3. **Convocação:** Dispensada, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

4. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4.1. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** o “Protocolo e Justificação de Incorporação da **Raízen Centroeste Açúcar e Alcool Ltda.** pela **Raízen Energia S.A.**”, datado de 02 de maio de 2022 (“Protocolo e Justificação de Incorporação – Anexo I”); **(b)** a ratificação da nomeação da empresa avaliadora **AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º 005112/O-9, com sede social no município de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, localizada na rua do Passeio, n.º 62, 6º Andar, bairro Centro (“AP SIS”) e sobre o laudo de avaliação do acervo patrimonial líquido contábil da **RAÍZEN CENTROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.619.844/0001-27, com sede na sala 1 do Escritório Administrativo da Usina Diamante, na Fazenda São José, s/nº., no Distrito de Potunduva, cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17201-970 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35227473085 (“Raízen Centroeste”), elaborado pela AP SIS (“Laudo” – Anexo II); **(c)** a incorporação da Raízen Centroeste pela Companhia (“Incorporação”); e **(d)** a autorização aos administradores e/ou os procuradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias à efetivação da Incorporação.

5. **Deliberações Tomadas:**

5.1. Posta em discussão a matéria constante do **item “a” da ordem do dia**, os acionistas presentes decidiram, de forma unânime e sem restrições, aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação, Anexo I à presente ata, datado do dia 02 de maio de 2022 e assinado pelos administradores da Companhia e da Raízen Centroeste, que estabelece os termos e condições da

operação de incorporação da Raízen Centroeste pela Companhia, e que será arquivado na sede da Companhia;

**5.2.** Posta em discussão a matéria constante do **item “b” da ordem do dia**, os acionistas presentes decidiram, de forma unânime e sem restrições, a ratificar a nomeação da empresa avaliadora APSIS e aprovar o Laudo preparado por ela, Anexo II à presente ata e que será arquivado na sede da Companhia, o qual apurou o valor do acervo patrimonial líquido da Raízen Centroeste, na data de 31 de março de 2022, em R\$ 1.812.754.937,56 (um bilhão, oitocentos e doze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

**5.3.** Posta em discussão a matéria constante do **item “c” da ordem do dia**, os acionistas presentes decidiram, de forma unânime e sem restrições, aprovar a Incorporação da Raízen Centroeste pela Companhia, com base nas disposições do Protocolo e Justificação de Incorporação acima aprovado. Em decorrência da Incorporação:

**5.3.1.** considerando que 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Raízen Centroeste são detidas pela Companhia, o patrimônio líquido da Raízen Centroeste já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, não havendo aumento de capital da Companhia ou emissão de novas ações em decorrência da incorporação da Raízen Centroeste pela Companhia, permanecendo o capital social e o Estatuto Social da Companhia inalterados;

**5.3.2.** a Raízen Centroeste fica extinta de pleno direito, bem como extintas ficam todas as quotas representativas do seu capital social, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 227 da Lei 6.404/76; e

**5.3.3.** a Companhia sucede a Raízen Centroeste em todos os seus direitos e obrigações e assume, outrossim, todas as variações patrimoniais desta última, eventualmente ocorridas a partir da data base do levantamento patrimonial realizado para os fins da Incorporação.

**5.4.** Posta em discussão a matéria constante do **item “d” da ordem do dia**, os acionistas presentes decidiram, de forma unânime e sem restrições, autorizar os administradores e/ou os procuradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias à efetivação da Incorporação da Raízen Centroeste e a assinarem quaisquer documentos necessários para tal fim, inclusive a publicação de um extrato relativo à Incorporação nos jornais necessários.

**6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. (aa) Ricardo Dell Aquila Mussa – Presidente da Mesa;

Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira – Secretário da Mesa; Raízen S.A. – Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira e Francis Vernon Queen Neto; Blueway Trading Importação e Exportação S.A. – Paulo Corte Real Neves

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 02 de maio de 2022, às 08:00 horas

DocuSigned by:  
*Raízen*  
Assinado por: GUILHERME JOSE DE VASCONCELOS CERQUEIRA:919...  
CPF: 91980127700  
Data/Hora da Assinatura: 02/05/2022 | 19:01:14 BRT

---

**GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**  
Secretário da Mesa

[página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Raízen Energia S.A., realizada no dia 02 de maio de 2022, às 08:00hs]

**Anexo I – Protocolo e Justificação da Incorporação da Raízen Centroeste Açúcar e Álcool  
Ltda pela Raízen Energia S.A.**

**Anexo II – Laudo de Avaliação Contábil da Raízen Centroeste Açúcar e Álcool Ltda.**